



**PORTARIA COREN-PI N.º 121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 1418/2024, referente a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Terapia Intensiva – CASAMATER, em Teresina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Georgia Silva Soares Menor, Coren-PI n.º 445.730-TE**, para emitir Parecer de conformidade referente processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Terapia Intensiva, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2025.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF